



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5152

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e revoga

Autoria: Geraldo Corrêa Machado Filho

Data: 24/04/1997

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 01/98, de 10/02/1998. Modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Parágrafo 2º do artigo 132).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 30

Número de folhas: 05

Espécie: PR
Categoria: Modifica
Nº: 88
Volum: 30
Nº fls: 03

de
10.02.98



Resolução
nº 01/98

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

AUTOR: **Vereadores (vários)**

ASSUNTO:
Modificando dispositivos do Regimento Interno

M O V I M E N T O

1 Recebido em 24.04.97

2 ~~XXXXXX~~ A Comissão Especial

3 Votado em regime de urgência - 10/02/98

4 Aprovado em 10/02/98

5 Encaminhado em 10/02/98

6 Arquivado em 10/02/98

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO N° 01/98

MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º: Ficam modificadas as disposições contidas no parágrafo 2º, do Artigo 132, da Resolução n° 39, de 03 de setembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal), com a redação que lhe foi dada pela Resolução n° 023/95,* passando o referido parágrafo a vigorar com o seguinte teor:

“Parágrafo 2º - A palavra será concedida ao orador observada a ordem de inscrição, ficando assegurado ao Porta-Voz do Prefeito o direito de proferir o seu pronunciamento em último lugar”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de fevereiro de 1998.

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACNADO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADOR SEBASTIÃO II DEU MAIA

1º SECRETÁRIO

Journal do Norte - 13/02/98



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 01/98

MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º – Ficam modificadas as disposições contidas no § 2º, do Artigo 132, da Resolução nº 39, de 03 de setembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal), com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 023/95, passando o referido parágrafo a vigorar com o seguinte teor:

" § 2º – A palavra será concedida ao orador observada a ordem de inscrição, ficando assegurado ao Porta- Voz do Prefeito o direito de proferir o seu pronunciamento em último lugar."

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de fevereiro de 1998.

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACHADO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MATA

1º SECRETÁRIO

COM: HÉLIO - CLÍA - JOSE
GERALDO OLIVEIRA.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Modifica dispositivos do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam modificadas as disposições contidas no § 2º, do Artigo 132, da Resolução nº 39, de 03 de setembro de 1991(Regimento Interno da Câmara Municipal), com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 023/95, passando o referido parágrafo a vigorar com o seguinte teor :

" § 2º - A palavra será concedida ao orador ,
observada a ordem de inscrição, ficando assegurado ao Porta -
Voz do Prefeito o direito de proferir o seu pronunciamento
em último lugar. "

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de abril de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE ESPECIAL

EM 10 DE FEVEREIRO DE 1998

PRESIDENTE

Somos convidados a Fazenda,
opção

A comissão nomeada, neste dia, dá
o seu parecer favorável ao projeto de
resolução
Resolução
Data: 10/02/98

Francisco Macedo

Paulo L.
Valdecierei & Almif.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

UNICA

EM 10 DE FEVEREIRO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

EM 10 DE FEVEREIRO DE 98

CUMPRA-SE

PRESIDENTE